



pdl0011-21

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/21.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Vespoli, que visa sustar os efeitos da Instrução Normativa nº 8, de 31/03/21, da Secretaria Municipal da Educação - que alterou a IN SME nº 7, de 12/03/21 - para impedir a mudança do recesso escolar para os períodos de 17 a 25/03/2021 e de 05 a 09/04/2021.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto não reúne condições para prosseguir em tramitação, haja vista o total perecimento de seu objeto, uma vez que as condições que ensejaram a propositura não mais persistem e o ano letivo de 2022 já se iniciou com o regresso de 100% dos alunos ao ambiente escolar.

Assim, impõe-se a conclusão de que Instrução Normativa nº 8, de 31/03/21 já produziu todos seus efeitos e sua eventual sustação não teria o condão de trazer qualquer modificação ao ordenamento jurídico vigente.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE** pela perda de seu objeto, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em